

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. – O presente Termo de Referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA**, objetivando atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Tendo como base o quantitativo de bombas d'água que o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE possui, conforme levantamento anexo, há a necessidade, de modo contínuo, da manutenção em decorrência do uso;

2.2 – Visando o melhor funcionamento e qualidade dos serviços de saneamento no município, torna-se fundamental a contratação de empresa especializada para que não haja paralizações ou infortúnios pelo funcionamento indevido dessas motobombas;

2.3 – Dessa forma, a presente solicitação justifica-se pelo fato de o sistema de captação e distribuição de água nesses locais ser realizado através de bombas submersas, sendo que os painéis e bombas que realizam tais serviços podem apresentar defeitos a qualquer tempo, sem que haja outros meios de abastecimento de água.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O presente serviço descrito neste Termo de Referência tem amparo legal no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/2021 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no presente instrumento e nas demais prescrições legais aplicáveis.

4 – DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS - OBJETO

4.1 – Os serviços terão o quantitativo discriminado por lote e suas descrições serão abordadas no quadro especificado adiante. Os serviços devem ser executados conforme a legislação em vigor.

LOTE 1			
MOTOBOMBA SUBMERSA 6" R28A-05 610 10 CV – 02 UNIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	REBOBINAGEM 5,5 KG/FIO 1.60	SERVIÇOS	2
2	RETIFICAR O EIXO	SERVIÇOS	2
3	TROCA DAS BUCHAS	SERVIÇOS	2
4	TROCA KIT MANCAL AXIAL	SERVIÇOS	2
5	TROCA DE 05 – CORPO DO BOMBEADOR	SERVIÇOS	2

LOTE 2			
MOTOR THEBE 5,5 CV TRIFÁSICO – 02 UNIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
6	REBOBINAGEM 4 KG FIO 3X19	SERVIÇOS	2
7	TROCA DE CABO	SERVIÇOS	2
8	SELO MECÂNICO 16 MM	SERVIÇOS	2
9	2 LITROS DE ÓLEO MINERAL	SERVIÇOS	2
10	ROLAMENTOS 7303/6203	SERVIÇOS	2
11	RETIFICAÇÃO DO EIXO	SERVIÇOS	2

LOTE 3			
BOMBA 10 CV SUBMERSA – 02 UNIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.

12	REBOBINAGEM 5,5 KG / FIO 1.6	SERVIÇOS	2
13	RETIFICAR O EIXO	SERVIÇOS	2
14	TROCA DAS BUCHAS	SERVIÇOS	2
15	TROCA DE KIT MANCAL AXIAL	SERVIÇOS	2

LOTE 4

BOMBEADOR R28 10 CV – 03 UNIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
16	RETIFICAR O EIXO	SERVIÇOS	3
17	TROCA DE CORPOS DE PRESSÃO	SERVIÇOS	15
18	TROCA DE ROTORES	SERVIÇOS	15
19	TROCA DE GUIAS	SERVIÇOS	3

5 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1. A prestação dos serviços será para o período de 12 (doze) meses, dada a pontualidade da contratação.

6 – DO PRAZO, FORMA, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do órgão, imediatamente após a assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo(s) contratado(s).

6.2. Os serviços serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do SAAE;

6.3. O serviço deverá ser executado todos os dias independentes do horário, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

6.4. Os serviços deverão ser autorizados expressamente pela respectiva Unidade Administrativa (Serviço Autônomo De Água E Esgoto), através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias;

6.5. A qualidade dos serviços fornecidos é de inteira responsabilidade da contratada;

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução dos serviços e, ainda:

7.1.1. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

7.1.2. Executar os serviços dentro do prazo estipulado, fazendo observância de que o retardamento não justificado na execução dos serviços considerar-se-á como infração contratual;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com a contratante, abstendo-se de divulgá-los a terceiros sob qualquer pretexto, a menos que previa e formalmente autorizados pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da contratante:

8.1.1. Receber a devida execução do serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços fornecidos, para que sejam reparados ou corrigidos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a devida execução dos serviços.

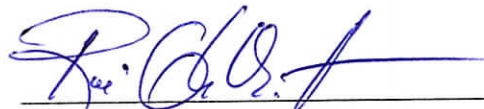
9.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

9.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Cametá/PA, 06 de Maio de 2022.



RUI GUILHERME MENDES FERREIRA
DIRETOR GERAL DO SAAE
DEC. 280/2021 – PMC